

LEI N.º 499 /2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 280/2018 E ACRESCENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, remete ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 280/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º INSTITUI O SEGUINTE NÚMERO DE VAGAS:

§1º Fica limitado em 40 (quarenta) vagas para estudantes universitários.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 280/2018 passa a vigorar acrescida do art. 8-A, com a seguinte redação:

“Art. 8-A. A concessão da bolsa universitária observará, além dos requisitos já previstos nesta Lei, os seguintes critérios:

- I – Não serão contemplados cursos ofertados nas modalidades de ensino a distância (EAD) ou semipresencial;
- II – Não poderão ser beneficiários do programa servidores públicos ou funcionários vinculados à Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros;
- III – Deverá ser apresentada declaração da instituição de ensino, atestando, obrigatoriamente, que o curso frequentado pelo estudante é ofertado na modalidade presencial.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

São José dos Cordeiros – PB, 19 de maio de 2026.


FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito Municipal